

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 322 DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA  
NO VALOR DE R\$ 80.000,00

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 166, de 02 de Junho de 2001,

Decreta,

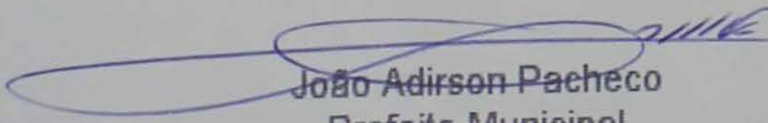
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para término da Unidade Física de Saúde:

Artigo 2º - O presente crédito suplementar ocorrerá por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

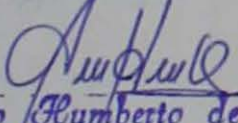
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de agosto de 2001.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
32, fls. 14, Livro nº 01

  
Angelo Humberto de Oliveira  
Secretário de Adm. e Finanças  
RG-SP 17.914.598

Alteracoes Orcamentarias por Lei/Decreto  
 01 002-DECRETO

Tipo de Alteracao		Func Progr Dt Credito	Elemento	Valor
Orc	Categ Econ	Tipo de Credito	Recurso	
001	005-SUPLEMENTACAO			
01.00	4.1.1.0.01	13.75.428.1.011	OBRAS E INSTALACOES	
		001-ORCAMENTARIO	002-EXCESSO ARRECADACAO	80.000,00
			Total Suplementacao Lei/Decreto ...	80.000,00
			Total Anulacao Lei/Decreto .....	0,00
			Total Geral Suplementacao .....	80.000,00
			Total Geral Anulacao .....	0,00

SMAR-APD

*Angelo Humberto de Oliveira*  
 Secretário de Adm. e Finanças  
 RG-SP 17.914.598